



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 055/2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 121.969,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **121.969,00**

01	02	01	Gabinete do Prefeito			
1511	08.243.0001.2168.0000	FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente				
1511	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0759		15.000,00
1512	08.243.0001.2168.0000	FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente				
1512	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		F.R.: 0759		10.000,00
1513	08.243.0001.2168.0000	FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente				
1513	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		F.R.: 0759		12.000,00
1514	08.243.0001.2168.0000	FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente				
1514	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0759		14.969,00
1515	08.243.0001.2168.0000	FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente				
1515	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0759		50.000,00
1516	08.243.0001.2168.0000	FUMDICA - Fundo Municipal Para a Criança e o Adolescente				
1516	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 0759		20.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 055/2024.

121.969,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2024.

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.**

Justifica-se a presente propositura para abrir crédito especial no Gabinete do Prefeito com recursos do FUMDICA.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 07 de maio de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal